**LEI 875, DE 07 DE MAIO DE 1998**

**"DISPÕE SOBRE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL"**

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA,** Prefeito Municipal de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar consórcio com o Poder Executivo do Município de Silveiras, visando a instituição do sistema conjugado de aprovação de projetos de edificação, loteamento, desdobramento, fracionamento e desmembramento de lotes para os demais empreendimentos imobiliários.

Artigo 2° - A aprovação, de que trata o artigo anterior ocorrerá para projetos elaborados pelos servidores, engenheiros e pelo responsável pelo setor competente da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município consorciado.

Artigo 3° - A celebração do presente consórcio dar-se-a por termos contratuais, contendo cláusulas de providencias administrativas idênticas para a conjugação do sistema.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 07 de maio de 1998

**JOSÉ LUIZ DA CUNHA**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura. Data Supra.

**VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS**
**Escriturária**